



PORTARIA Nº 089, DE 12 DE MAIO DE 2026

Registrado e Publicado
Em 12 de Maio de 2026

48371
MAT.

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Tracunhaém/PE, no âmbito do Convênio nº 001/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2026, celebrado entre o Município de Tracunhaém/PE e o Município de Paudalho/PE, cujo objeto é a permuta de servidores, mediante requisição e concordância recíproca;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Convênio, foram indicadas para permuta as servidoras NANCY MARIA LOPES DE FREITAS (Município de Tracunhaém/PE) e MARIA CECÍLIA BELARMINO DE OLIVEIRA (Município de Paudalho/PE), com ônus para o Município de origem, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens;

CONSIDERANDO a solicitação administrativa formalizada por meio do Ofício nº 035/2026 - GAB/PREFEITA, do Município de Paudalho, que trata do interesse na permuta das servidoras acima identificadas;

CONSIDERANDO a remessa/encaminhamento do instrumento referente à Cooperação Técnica e à permuta, conforme Ofício n.º 071/2026- GAB/PREFEITA, do Município de Paudalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a permuta/cessão da servidora MARIA CECÍLIA BELARMINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Paudalho/PE, Matrícula nº 42.897, para prestar serviços no Município de Tracunhaém/PE, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2026.

Art. 2º. Autorizar o recebimento e o exercício, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora NANCY MARIA LOPES DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Professora no Município de Tracunhaém/PE, Matrícula nº 200.234, a fim de prestar serviços em órgão da Administração Municipal, conforme pactuado no Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2026.

Art. 3º. A permuta de que tratam os artigos anteriores ocorrerá com ônus para cada Município de origem, cabendo a cada ente conveniente arcar com os encargos remuneratórios da respectiva servidora permutada, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Paula F. Marinho





Art. 4º. A execução da permuta observará o prazo de vigência previsto no Convênio, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026, podendo ser rescindida a qualquer tempo, na forma pactuada.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal responsável e ao setor de Gestão de Pessoas do Município de Paudalho adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e do Convênio, inclusive quanto a registros funcionais e controle de frequência, na forma estabelecida no instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/01/2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 12 de maio de 2026.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE